



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2023-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.03.06.10-PE-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pentecoste, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública:	28 de março de 2023
Hora:	09:00 (horário de Brasília)
Endereço:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Encaminhamento da proposta:	a partir da data de divulgação do Edital até a data e horário da abertura da sessão pública.
Tipo da Licitação:	Menor preço por grupo
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de fornecimento:	Parcelada
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Administração e Finanças
Órgãos Participantes:	Secretaria de Esporte Secretaria de Cultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria do Meio Ambiente Secretaria de Agricultura e Pesca Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Unidade de Pronto Atendimento UPA Secretaria de Educação Fundo Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social

O certame será realizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II- ANEXOS:



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV- Minuta de Contrato.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2 -DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.**

2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos Ideste Edital.

2.3 -Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

3 -DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação significa:

3.1.1 Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

3.1.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

3.1.3Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;

3.1.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.1 As empresas deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.2.2 A empresa participante poderá retirar o manual do pregão eletrônico para o fornecedor na opção "publicações", sub-item "manuais" do site acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 Não será admitida a participação de empresas:

3.5.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência (judicialmente decretadas) ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3 Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.5.4 Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.5.5 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Município de Pentecoste.

3.5.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, da Lei nº 9.605, de 1998.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório a Pregoeira em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, cabendo a Pregoeira decidir sobre os questionamentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

5.1.1 Os questionamentos respondidos estarão disponíveis no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para ciência de todos os interessados.

5.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

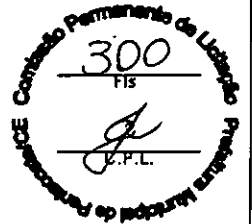
6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do setor competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.2 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é de R\$ 30,00 (trinta reais).

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1 no país;

8.26.2 por empresas brasileiras;

8.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto às regras do Edital e do Termo de Referência, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2 Habilitação Jurídica:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



10.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

I Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações validas ou da consolidação.

10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

10.3.5 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo III)**

I caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4 - Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



10.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5 - Qualificação Técnica

10.5.1 - ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

10.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final e Reajustada ao ultimo lance ofertado do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

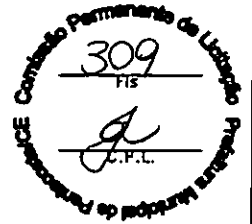
11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 h.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pela Pregoeira que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá a Pregoeira a adjudicação.

13.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelo Órgão Promotor da Licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

13.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Após a homologação do certame a Licitante vencedora será convocada pela Pregoeira para assinar o Termo de Contrato - **Anexo IV** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura e devolução, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação.

- a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail), da licitante
- b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pentecoste, aplicar as sanções previstas no item 22 deste Edital.

14.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Pentecoste, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a)- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b)- Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

15.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

15.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



15.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

15.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

15.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

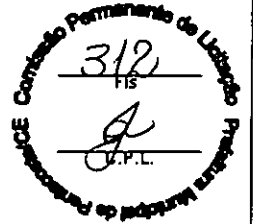
15.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



15.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

15.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

15.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 25/2013.

15.20. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

15.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

15.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

15.26 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

16 - DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

16.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

17 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

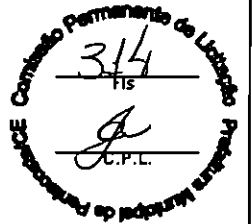
17.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

17.2.1 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



fornecedor ou através de cheque nominal.

17.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente**

19.2- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

19.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.6 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



20.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

21.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

21.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

21.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



21.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

21.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

21.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

21.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a -Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.2 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pentecoste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pentecoste.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pentecoste, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.11 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.12 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tce.ce.gov.br.

22.13 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observado o disposto na Legislação vigente

22.15 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pentecoste, com exclusão de qualquer outro.

Pentecoste - CE, 08 de março de 2023.

Ívina Kágila Bezerra de Almeida
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3 - O pregão deverá ser realizado no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2 - DO OBJETO

2.1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.

2.2- Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por grupo**, com forma de fornecimento Parcelada.

2.3- Os grupos 06, e 07 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

3 - DA JUSTIFICATIVA

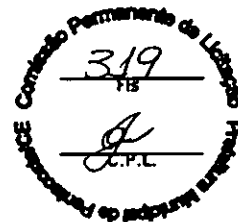
3.1- A presente licitação se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Administração, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento UPA, que necessitam de material de expediente, consumo, permanente, produtos de limpeza, utensílios de plásticos e descartáveis, destinados ao reabastecimento regular de materiais indispensável à continuação e manutenção das atividades dos diversos setores do município de Pentecoste.

4- ESPECIFICAÇÕES POR SECRETARIA E PLANILHA DE CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



I ESPECIFICAÇÕES POR SECRETARIA

GRUPO 01																QUANT TOTAL			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	FME ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD 8F	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	FMS	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA Nº24 CAIXA COM 500GRAMPOS	CX		5	-	2	2	-	20	40	-	10	40			5	10	15	149
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL TAMP A METÁLICA, ALMOFADA ABSORVENTE REVERTIDA EM TECIDO	UND		4	50	2	10	60	140	60	40	20	50	20	30	80	250	5	821
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO)X 50MM(LARGURA)X 40MM (ALTURA)COM VARIAÇÃO DE 5MM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID		-	6	2		50	200	35	-	6	20		10	10	15	-	354
4	APAGADOR QUADRO GIZ SIMPLES MADEIRA COM FELTRO	UND		-	-			10	1.000							-		-	1.010
5	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL 01 FURO C CX 12 COMUM PLÁSTICO	CX		4	4	3		10	50	60	20	20	30	10	20	-	-	2	233
6	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, TIPO ESCOLAR, DE METAL, MODELO SIMPLES, RETANGULAR OU REDONDO CX 36.	CX		2	-			8	18	60	10	20	30	20	20	5	10	2	205
7	BORRACHA BICOLOR, P/LAPIS, GRAFITE E ESFEROGRÁFICA, MEDINDO APROX 45X17X07MM. CX C/ 40 UNID.	CX		1	-			20	100	30	16	16	20	16	10	2	3	-	234
8	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNDS	CX	1	2	6	2	2	6	10	50	10	10	30	10	10	-	-	-	149
9	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA P/ TINTA TR - 18 c/18 unds	CX		1	-			50	100	-	-	-	-			-	-	-	151
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA PCT COM 100 UND.	PCT		2	6	2	2	40	100	60	10	10	40	10	50	5	10	2	349



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

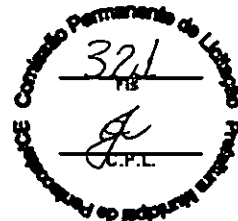


11	CADERNO BROCHURA FLEXÍVEL 48 FLS	UND			10	.				2.000	6.000	1.000	.	.	600			60	100	.	9.770
12	CADERNO CAPA DURA PROFISSIONAL 100 FLS ORGANIZER	UNID	10		5	.				.	200	50	30	10	50	10		30	.	.	395
13	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO FORMATO 203 X 275 MM PCT C/ 10 UND	PCT				.				10	50	200	.	.	100			.	.	.	360
14	CADERNO GRANDE COM ARAME: CADERNO COM 10 MATÉRIAS, COM ARAME, CONTENDO 120 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 200MMX270MM	UNID			2	.				100	600	200	.	.	100			50	10	20	1.082
15	CADERNO PARA ESCRITA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, DIMENSÃO 200X275MM, CORES VARIADAS.	UND			5	.				200	600	805
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNIDS	CX	10		5	50	5	10		50	120	50	35	16	50	30	20	10	30	20	511
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS CX. COM 50	CX	5		3	80	10	6		58	133	60	30	16	50	20	20	10	20	10	531
18	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/12 CORES	ESTO JO			10	.	20	20		128	300	500	.	60	300		200	.	.	.	1.538
19	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 210MM X 297MM	UND			20	.				450	1.050	50	.	.	50			.	.	.	1.620
20	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 12	CX			5	6	2	2		46	80	100	.	.	80			5	20	5	351
21	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	10		10	50	5	10		200	332	60	60	40	60	20	20	250	400	20	1.547
22	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	15		10	50	5	10		160	267	60	60	40	60	30	20	150	300	20	1.257
23	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	15		10	50	.2	10		120	276	60	50	40	50	20	20	100	200	20	1.043
24	CLIPS Nº. 10/D EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX			5	10	2	10		66	180	273



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



25	COLA BRANCA C/01 KILO	TB				10	.	5	6	12	50	50	.	20	50	10	20	.	.	233	
26	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	CX				10	2	10	6	30	100	100	10	10	80		100	5	10	1	474
27	COLA COLORIDA CX C/ 06 CORES X 23G	CX				10	.	20		210	1.200	1.000	.	60	800		500	.	.	.	3.800
28	COLA E.V.A. TB C/90G MULTIUSO	UNID				10	.	10	10	30	150	300	50	50	300		300	5	60	.	1.275
29	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 7,5MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT				5	.	10	6	6	10	160	.	20	100		200	1	3	1	522
30	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT																1	3	.	4
31	COLA GUTTER CX C/ 04 CORES X 23G	CX				5	.	5		50	200	700	.	100	600		70	.	.	.	1.730
32	COLA ISOPOR 1KG	TB				5	.	2	6	10	100	80	.	40	60		50	.	.	.	353
33	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO INFLAMÁVEL; USO ESCOLAR E ARTESANAL; À BASE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CX				5	.	5		30	100	250	50	60	200		150	5	10	2	867
34	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 210 MM X 297 MM	UND				20	.			450	1.050	150	.	.	100			.	.	.	1.770
35	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2			10	20	2		22	60	60	30	20	60	20	30	5	15	5	361
36	CORRETOR EM CANETA PONTA METÁLICA COM NO MINIMO / 5 ML BRANCA	UND	10			5	20			10	6	100	50	20	100	20	40	15	30	20	446
37	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 14MM - COR PRETA.	UND								500	500



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



38	ESTILETE PARA CORTE LARGO CORPO PLÁSTICO UTILIZA LÂMINA DE 18MM, RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CX C/ 12 UNDS	CX	1	20	20	2	4	10	50	40	8	8	30	10	10	4	8	2	227
39	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA.	CX	1	20	20	2	2	10	50	40	10	20	40	10	10	8	16	2	261
40	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	10	10	34	2	6	24	60	80	40	20	60	40	40	15	30	10	481
41	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA; DIMENSÃO APROXIMADA: 56 X 38 X 45MM.PESO 25G.	UND		5	.		6	6	10	60	30	20	20	20	177
42	GIZ CERA BIG GDE 12 ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA APROX. 112 G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX		20	.	20		60	200	1.200	.	100	800		300	.	.	.	2.700
43	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) C/12CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 48G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.PRODUTO NÃO PERECÍVEL,DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX		20	.	20		50	250	1.200	.	100	800		300	5	30	5	2.780
44	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX		20	.			50	100	40	.	.	.		100	.	.	.	310
45	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 64 UNIDS	CX			.			80	800	880
46	GRAMPEADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 26/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS	UND	5	20	50	5	10	46	100	80	60	40	60	60	60	50	150	40	836
47	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIAMIDA (PLÁSTICO), BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8 E 23/10, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS,	UND		2	5	5	4	2	4	20	20	8	12	10	8	2	.	.	102
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND		5	20			16	20	20	10	4	10	6	2	.	.	.	113



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



63	LAPIS GRAFITE FULL HB NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA AO APONTAR RESISTENTE A QUEDAS	UM		10	-						56	200	-	-	-	-	-	-	266
64	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4B 9000 CX 12 UN	CX		3	-						3	8	-	-	-	-	-	-	14
65	MASSA DE MODELAR ESCOLAR C/ 06 CORES 90G	CX		50	-						20	1.000	1.200	-	100	800	400	-	3.570
66	PERCEVEJO LATONADO N°4 CAIXA C/ 100 UNIDS	CX		2	40	5					12	28	30	10	10	30	20	-	187
67	PERCEVEJO LATONADOS (DOURADOS) CX C/ 100	CX		2	50	5					76	176	30	10	10	30	16	20	425
68	PERFURADOR DE FURO DOIS MATERIAL PLASTIC+METAL DIÂMETRO DE FURO 5.5MM DISTANCIA DO FURO 80MM CAPACIDADE DA FOLHA 25 FOLHAS	UND		10	20	2	6				30	30	60	20	20	50	20	20	337
69	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas Distância entre os furos de 80 mm Resistente, com gula de metal Medidas da caixa: Altura 11 cm Largura 28 cm Comprimento 19 cm	UND		2	10	2	2				2	4	10	10	8	10	8	16	91
70	PINCEL MARCA TEXTO, EM PLASTICO DIÂMETRO DA PONTA 03 A 5 MM, PONTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS	CX	3	5	40	20					46	106	50	30	20	50	20	20	480
71	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CAIXA COM 12 UND (AZUL, PRETO, VERMELHO)	CX		5	20	5	6				-	-	60	20	20	60	20	20	286
72	PINCEL ATÔMICO TIPO PILOTO-ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UND	CX		8	-						30	70	60	20	20	60	20	20	343
73	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 06	UNID		100	-	10					4	8	100	-	-	70	30	-	322
74	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 10	UNID		100	-	10					8	20	100	-	20	70	30	-	358
75	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 16	UNID		100	-	10					4	10	100	-	-	70	30	-	324



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



76	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO CABO VERMELHO	UNID		50	.	10		64	148	150	.	20	80		70	.	.	592	
77	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX / 12, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS	CX		20	5	2	6	10	40	40	.	20	40		20	5	20	228	
78	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM: GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	20	50	60	10	10	100	500	150	60	30	100	30	50	30	80	5	1.285
79	TINTA CRAQUELÊ 37ML(CORES PRIMÁRIAS)	UND		30	.	10		10	30	100	180	
80	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL, NÃO MANCHA, CORES VIVAS, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA, CX C/ 06 CORES	CX		50	.	10		80	300	1.000	.	60	800		600	.	.	2.900	
81	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA E CARIMBO DE 42 ML	UND	10	2	6	2	6	16	50	60	30	20	60	20	30	10	30	10	362
	GRUPO 02																		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MIEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	FME ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	FMS	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT TOTAL
82	APLICADOR DE FITA ADESIVA 45X50	UND		5	.										4	.	.	9	
83	AVENTAL ESCOLAR, 43X37X20CM, PESO 100G, EM PVC TRANSPARENTE	UNID		5	.			50	200	90	.	.	90		.	.	.	435	
84	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT		20	.			50	180	150	.	50	100	80	60	10	30	.	730
85	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 6,5 (BEXIGA) PCT C/50 UNDS CORES VARIADAS	PCT	5	10	.			20	300	200	.	.	100	100	60	6	30	.	831



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



86	BARBANTE CORDA ROLO C/ 10MT	RL					5	4	10					28	100	40		8	30	10	20	2	4		261
87	BATERIA P/GLICOSIMETRO CV2032 - 3	UND																				50	500	100	650
88	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, FONTE ALIMENTADA POR BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. TAMANHO: MÉDIO.	UND				2	30	5						12	28	50	40	10	40	20	30	20	30	5	322
89	CD R 700MB/80MIN SEM EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	PCT				1	20		4					4	10	6		2	2		2		2		53
90	CD RW EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA DE ACRILICO	UND				50	30							76	176		2	2	2			5	12		355
91	DVD- RW COM 50 UNID	PCT				2	10							8	20	6		2	2						50
92	E.V.A FOLHA 1,00 X 1,00 40MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT				15		20						10	150	150		20	100		100				565
93	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS	PCT				30		20						60	200	150		20	100	40	100	15	30		765
94	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS	PCT				20		20						60	200	150		20	100	40	300	20	30		960
95	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER/INKJET COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM - FOLHA COM 14 UNIDADES - CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX												46		30			30			8			114
96	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 81MM X 36MM - 04 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 16.000 UNIDADES DE ETIQUETA.	CX												10								2			12
97	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 50,8MM X 101,6MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX				2								16					20			5			43
98	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA	CX												60					20			15			95
99	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 66,7MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX												80								15			95

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



100	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 99,0MM, FORMATO A4, 22 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX		1	.					20	21	
101	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 33,9MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX		1	.					10	20	.	5	36
102	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 84,67MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX		.	.					10	20	.	10	40
103	ETIQUETAS AUTOADESIVAS 106MM X 36MM 4 COM 02 CARREIRAS	CX		.	.					10	10	20
104	ETIQUETAS MARCADORAS REDONDAS C/50 UND	CX		10	.					70	250	330
105	FICHÁRIO EM METAL COM TAMPA EM ACRILICO TAMANHO 5" X 8"	UND		2	.					2	20	24
106	FICHAS PARA FICHÁRIO	UND		.	.					100	300	400
107	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1,00M MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND		2	10	6	6			4	10	20	6	6	12		4	.	86
108	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					10	30	60	.	.	.	60	30	15	210
109	ISOPOR EM PLACA 10MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					106	246	60	10	20	60	30	10	15	562
110	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					30	100	60	10	.	60	30	10	25	330
111	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					16	40	70	10	20	60	.	25	60	306
112	ISOPOR EM PLACA 40MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					10	40	60	.	20	40	.	.	.	175
113	ISOPOR EM PLACA 50MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND		5	.					10	40	55



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



114	LIGA P/DINHEIRO FINA N°18 PCT C/ 100G (AMARELO). 1ª QUALIDADE	PCT				6	8	4			15	35	30			20			10	15		143	
115	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	5	5	30		3		10	68	158	40	40	40	40	40	20	20	20	50	150	20	699
116	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND		2	30		2			30	76	40	30	20	20	30	20	20	30	100	50		480
117	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND		2	22					76	200		20	12	20	20	20		50	200		622	
118	LIVRO DE ATA RESULTADOS FINAIS C/ 100 FLS	UND								26	200											226	
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS,	UNID		5	22		3		10	10	50	20		10	20	10	10	50	100	20		330	
120	MOLHA DEDOS - UMIFICADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	UND	5	2	20			6	20	16	50	40	20	50	30	30	10	30	1			330	
121	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA EMBALAGEM C/4	PCT		3	12			6	12	40	80	60	50	80	30	50	20	45	600			1.088	
122	PILHA ALCALINA TIPO AAA EMBALAGEM C/4	PCT		12	10			6	12	40	80	50	50	80	50	70	105	120				735	
123	PILHA GRANDE D, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT							20	50												70	
124	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT			10				6	20							50	80	50			216	
125	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 30W BI-VOLT	UNID		10			5		10	20	100	20	20	60		40	2	3	1			291	
126	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W	UND		10			5		6	20	100		20	60	40	5	15	1				282	



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

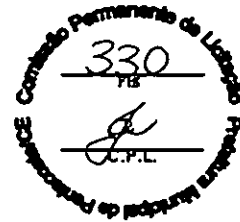


127	PORTA CANETAS/CLIPES E LEMBRETES ACRÍLICO	CX	3	5	-	6	6	10	30	30	16	30	20	15	15	5	191
128	PORTA CARIMBOS ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA SEIS CARIMBOS	UND	3	1	-	-	6	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20
129	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRILICO C/ PRENDEDOR DE PLASTICO.	UND	10	10	30	10	10	100	60	60	30	60	40	100	200	100	870
130	QUADRO AVISO, CORTIÇA, MEDINDO 1,20X0,90CM, MOLDURA DE ALUMINIO	UND	3	2	-	5	4	5	12	6	6	14	4	-	-	-	63
131	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMINIO PT 1 UN	UND	1	3	-	2	2	20	12	6	6	14	8	5	15	2	102
132	QUADRO BRANCO 3,00X1,00 COM MOLDURA EM ALUMINIO C/ SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR EM ALUMINIO	UND	-	1	-	2	4	6	14	6	4	8	4	5	7	-	61
133	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA 45X50	UND	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10	1	18
134	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA 12X50	UND	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	15	1	22
135	TESOURA DE PICOTAR DE 21CM PROFISSIONAL ZIG ZAG UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL DANDO UM MELHOR ACABAMENTO EM SEU TRABALHO	UND	-	3	-	5	6	10	100	-	20	60	10	40	-	-	254
136	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, LÂMINA SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO	UND	-	50	-	30	100	300	800	-	50	500	20	200	5	30	2.087
137	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX CABO PLASTICO (08" U	UND	10	30	30	5	6	30	100	40	20	60	20	50	10	30	551
	GRUPO 03																



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	FME ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	FMS	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT TOTAL
138	BLOCO DE RECADOS ADESIVO TIPO POST-IT, NA DIMENSÃO DE 38MM X 50MM CORES VARIADAS, PCT C/ 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT		10	10		6			10	6	6	10	6	6	35	60		165
139	BLOCO DE RECADOS ADESIVO TIPO POST-IT, NA DIMENSÃO DE 76MM X 76MM CORES VARIADAS, PCT C/ 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT		10	10	10				10	6	6	10	6	6	25	60	10	169
140	CARBONO 02 FACES AZUL C/100FLS	CX						10	50					10	2	5	30	20	127
141	CARTOLINA 260G MEDINDO E 480MM X 700MM – CORES VARIADAS – DUPLEX.	UND		100	20	50		200	600	400		60	200		600	25	50		2.305
142	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM – CORES VARIADAS –SIMPLES.	UND		100		200	30	1.000	1.000	450	50	60	200		300	25	100		3.515
143	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CM COR SORT PCT C/ 20FLS	PCT		50		10	30	100	200	100		20	100		200				810
144	ELASTICO LASTEX NA COR BRANCA ROLO COM 500MTS	ROL O		2						60			60		20				142
145	ENVELOPE PARA CARTA PEQUENO C/1000	PCT			2	2		4	8										16
146	ENVELOPE PARA CD E DVD.	UND		30	30			840	1.960			50	60						2.970
147	ENVELOPE SACO 240X340 MM PACT C/ 100	PCT		1	50	6		10	22	20		10	30		10				159
148	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT		1	8			10	22		30	20	20	20		5	7	5	148
149	ENVELOPE SACO AMARELO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT		1	8			30	70		10	10	20	10					159



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



150	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340 MM PACT C/ 100	PCT	10	1	60	10	10	22	52	20	40	20	30	30	20	10	25	10	370
151	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT		1	60	2		10	22										95
152	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT		1	60			10	22		30	20	30	10					183
153	ENVELOPE SACO BRANCO 370MM X 470MM PCT C/ 100 UNDS	PCT		1				10	70										81
154	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX10M	UND	2	10			4			60	20	20	60	30		15	20		241
155	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE.	UNID		10				76	176	80	40	30	80	20	40	50	150		752
156	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE.	UND	15	10	100	20	10	176	200	80	40	30	80	20	50	150	250	20	1.251
157	FITA ADESIVA PRETA ROLO DE 12MM X 30M.	ROL O		5		6		46	106	30	20	10	40						263
158	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº01-7MM C 10 MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROL O		10		10				120			120		100				360
159	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº02-10MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROL O		10		10				120			120		100				360
160	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº05-22MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROL O		10		10				120			120		100				360
161	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	ROL O		10		20		60	150	300		40	200		100	5	30	5	920
162	FITA EMP. PAPEL CREPE 3M – 38X50 MTS – PCT COM 6	PCT		10		10		16	36	70	40	20	60		60	2	5	5	334
163	FITA EMP. PLÁSTICA TRANSP. 45X45MTS USO GERAL C/12 UNID	PCT		10		6		20	60	70		30	50		30	1	2	1	280

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



164	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45X50	UND	20	10	150	30	10	10	60	80	40	30	60	30	50	100	200	20	900
165	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36X50	UND	20	15	150	20	10	10	60	80	40	30	60	30	50	50	150	2	777
166	FITILHO GRAMPO 23/8 CX / 1.000 COBREADO	CX						100	200										300
167	GLITER ESCOLAR TB 03G CORES SORTIDAS CX. COM 12	CX		5		6		18	42	100			100		100				371
168	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS: NORMÓGRAFO LETRAS E NÚMEROS, 3 TAMANHOS INCLUSOS (10MM,20MM E 30MM) IDEAL PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCÉIS. C/10 UND	KIT		5						50		10	50			2			117
169	PAPEL 210X297 A-4 RESMA C/500 FLS 75 GRS CX / 10 RESMAS	CX	5	10	170	20	20	25	180	100	100	80	100	100	100	50	250	200	1510
170	PAPEL 216X330 OFICIO II C/500 FLS CX / 10 RESMAS	CX		10				5	20										35
171	PAPEL 297X420 A-3 RESMA C/ 500 FLS CX C/ 5 RESMAS	CX						6	40										46
172	PAPEL ADESIVO VIRTUAL EM ROLO 45 CM - 25M	ROL O				2		20	100	30		8	30		30	5	6		231
173	ETIQUETA ADESIVA A4, 210 MM X 297 MM, 100 FOLHAS	RES MA						50								10	5		65
174	PAPEL ALMAÇO PAUTA MARGEM 200X275 RESMA C/400 FLS	PCT			6			30	100	20			20			15	20		211
175	PAPEL CARBONO UMA FACE MEDINDO APROX. 210X297MM, PRETO CX C/100 FOLHAS.	CAIX A			4			6	16	10			10			5	35	10	96
176	PAPEL CARTÃO, PCT COM 20 FLS	PCT		10	10	10		4	8	100	60	60	100		100				462
177	PAPEL CELOFANE 85X100CM LISO SORTIDOS ROLO C/ 50 FLS	PCT				2		18	50	100		20	100		30				320



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



178	PAPEL COUCHÉ A4 210x297MM PCT C/ 200 FOLHAS	PCT	3	4	10	6	-	-	100	-	20	100	-	40	-	-	283		
179	PAPEL CREPOM SPIRAL CX C/ 20 UN TAMANHO: 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	CX	-	5	-	2	-	20	200	80	-	80	-	30	80	30	5	15	467
180	PAPEL DE FOTOGRAFIA A4 180G C/50	PCT	4	2	-	6	-	18	50	100	20	40	-	100	-	-	340		
181	PAPEL DUPLEX 48X66CM 240G CORES SORTIDAS PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	-	5	10	10	-	45	105	80	-	80	-	40	25	-	430		
182	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 40KG/120 A-4 200FLS, CORES DIVERSAS	PCT	-	5	-	-	-	50	100	40	10	40	-	20	5	15	295		
183	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 60KG/180GRS A-4 200FLS CORES SORTIDAS	PCT	-	5	-	-	-	50	100	40	10	40	-	20	5	10	290		
184	PAPEL JORNAL A-4 210 X 297 C/500 FLS	RES MA	-	-	-	-	15	50	-	-	-	-	-	-	-	-	65		
185	PAPEL LAMINADO 49X59 SORTIDAS C/ 40 FLS	PCT	-	1	-	2	-	30	100	60	-	60	-	20	2	7	282		
186	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/ 100 UND	PCT	-	-	4	6	-	20	100	30	10	30	-	20	-	-	230		
187	PAPEL ONDULADO 50x80 CORES VARIADAS	FLS	-	10	-	2	-	50	150	300	-	100	-	-	-	-	612		
188	PAPEL PRESENTE 50X60 CM 40G C/ 40 FLS	PCT	-	1	-	6	-	12	30	60	-	40	20	20	2	5	202		
189	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RES MA	-	1	-	2	-	70	50	-	-	-	-	-	-	-	123		
190	PAPEL SEDA 48X60 PCT C/100FLS CORES SORTIDAS	PCT	-	2	-	2	-	10	30	60	-	60	-	30	-	-	198		



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



191	PAPEL SULFIT 75 G, 210X297MM, BRANCO, A4. PT 500 FOLHAS. CORES SORTIDAS	RES MA				1				12	280	30	20		20					403	
192	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40X60 C/25FLS CORES SORTIDAS	PCT			2			2		50	100	70		10	70					304	
193	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 20MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	10		15	100		10	20	30	70	80	40	40	100			20	40	10	585
194	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	10		10	10		10	20	30	70		40	40	60			10	20	10	340
195	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, 35X28X5 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND			30	250		20	20	46	106	200	100	100	250			15	20	15	1.372
196	PASTA AZ, LOMBO LARGO,35X28X8 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	20		10	900		30	20	105	246	200	100	100	250			150	100		2.431
197	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO FINO PLASTIFICADO PCT C/ 10 UNIDS	PCT			10	60		30		30	100	60	40	30	100			100	1.000		1.660
198	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 10 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND			10				6	16	40										72
199	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 100 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND			10				6	16	40		40				40				152
200	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 50 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5		10					16	40		40								111
201	PASTA CLASSIFICADORA 480G PT 10 UN PRODUZIDO EM CARTOLINA 1 GRAMPO PLÁSTICO GRAMATURA 538G. ESPESSURA 0,50 MM MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 345 X 250PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT			3					52	150							5	10	2	222
202	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM CORES VARIADAS PCT C/10	PCT	2		20	50		10		30	70	100	100		100						642
203	PASTA ESCOLAR MATRICULA C/ 50 UNIDS	PCT								40	150										190



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



204	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIIONDA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES 365 X 130X245MM.UNIDADE.	UNID	10	10	500	100	30	105	246	100	400	-	100	200	100	50	100	-	2.051
205	PASTA PLÁSTICA ABA E ELÁSTICO LOMBO 55MM, CORES VARIADAS PCT C/10	PCT		10			20									5	10	-	45
206	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	UND	30	15	500			100	176	100	100	-	100	100		-	-	-	1.221
207	PASTA POLIIONDA C/ELASTICO 2,0CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT		2	-			6	30	-	60	-	-			-	-	-	98
208	PASTA POLIIONDA C/ELASTICO 3,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT		2	10			6	30	-	60	-	-			-	-	-	108
209	PASTA POLIIONDA C/ELASTICO 5,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT	5	2	400	20		6	30	-	60	-	-			-	-	-	523
210	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 12 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND		5	-		6	20	50	-	60	-	40		60	10	15	10	276
211	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 31 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND		5	-		6	10	60	-	-	30	40		60	5	15	1	232
212	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA VARETA PCT COM 10 UNID	PCT		5	500			40	100	400	100	100	600	200	500	25	15	10	2.595
213	PASTAS PLÁSTICAS EM L	UND		20	-		30	200	200	100	60	40	100	20		5	-	-	775
214	TNT MÉDIO 1.00 X 1.40M DE LARGURA CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, AMARELO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROXO ROLO COM 50 MT	ROLO		2	-	6		50	100	50	-	10	50		30	2	5	-	305
GRUPO 04																			



PREFEITURAMUNICIPAL
PENTECOSTE



ITEM	PRODUTO	UNID ADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	SEC. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT. TOTAL
215	APARELHO DE BARBEAR/ TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, PROTEÇÃO DAS LÂMINAS EM CAPA DE PLÁSTICO AVENTAL DE PVC FORRADO TAM. 1,20X0,60	UND																50	50
216	BACIA DE PLÁSTICO 17L	UND.	5			6			150	40	10	10	30	20		10	60	10	351
217	BACIA DE PLÁSTICO 4L	UNID	5	2		2	6			30	10	10	20	20		10	60	5	180
218	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA 100 LITROS	UNID		3		2	6			30	10	10	20	10		8	30	5	134
219	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA 100 LITROS	UND		3		6	16			24	10	10	20	10		5	30	5	139
220	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND		5	20	6	6		100	32	10	10	20	10		5			224
221	BALDE DE PLÁSTICO C/ ESPREMEADOR PARA MOP, EM POLIETILENO CAP. 12 LITROS.	UND		2			2			10			10						24
222	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND		2	8	6	6			20	6	6	20	6		10	20	5	115
223	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.10L COM ARO	UNID	10	2	15	10	10			30	10	10	30	20		20	60	5	432
224	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.SL COM ARO	UNID			100	10	10			30	10	10	30	20					220
225	BANDEJA MUIT. USO EM POLIETILENO 48X35X6MM	UNID	5	5		4	6			20	10	10	20	20		20	30		150
226	BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 735ML LITROS EM POLIETILENO	UNID	10	10		10	16			20		10	20	20		30	150	10	305



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

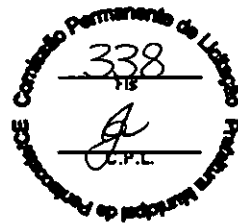


227	CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 1.40M 22MM (MOP)	UND	3	5																		10	30	30	78		
228	CAIXA DE POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, CAP. 5 LITROS	UNID		1		6	6					40	8		8		20					10	50	10	169		
229	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS C/ TAMPA E TRAVA NAS DIMENSÕES 32CM(COMPRIMENTO) X 40CM(LARGURA) X 23,5CM (ALTURA). CORES DIVERSAS	UND		2		6	6		10		22	30			10		20					10	30	2	158		
230	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 60 LITROS C/ TAMPA E TRAVA NAS DIMENSÕES 63CM(COMPRIMENTO)X33CM(LARGURA) X41CM (ALTURA). CORES DIVERSAS	UND	5	2		6	6		4		16	30			10		20					10	30	10	159		
231	CESTO DE LIXO C/TAMPA EM INOX, CAPACIDADE 12 LT	UNID	5	6	10	6	6		6			30	20		10		30					5	5	20	159		
232	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15LT	UND	5	6	10						10	30	20		10		30					20	50	10	221		
233	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50LT	UND	10	2	12				10													10	15	20	79		
234	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO TELADO 10 LTS	UND		10	80	20			20		50	80	30	20	10		30					20	60	10	490		
235	CESTO VAZADO DE PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 8LT	UND		10							50	40	20		10		30								260		
236	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT. C/50 UNID DIM: 157X33	PCT	8		100				10			350	50		50		150					300	300	50	150	50	1.618
237	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 200 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	50	1.000	600	100			200		1.000	500	1.000	800	600		800					600	600	700	1.200	1.460	11.210
238	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 50 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	100	500	1.500	100			200		1.000	500	500	70	70		300					200	400	25	5.765		
239	CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PCT C/ 5M	PCT	3		10	3			6			50	10	16		50										208	
240	ESCOVÃO DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON 12 CM	UNID				10			20			100	60	20	20		40					10	30		330		



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



241	ESPANADOR CABO DE MADEIRA	UNID	5	2	.	6	6	20	50	60	20	20	10	10		12	30	2	253
242	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8	PCT	20	100	700	100	200	200	1.000	600	120	120	300	200		100	500	200	4.460
243	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 10X70X20MM	UNID	80		1.300	100	200	500	1.500	1.200	500	500	1.000	600		300	1.500	600	9.880
244	FIBRAÇO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT		50					50	200			200			5	10	5	520
245	FILME DE PVC ANTITOXICO TRANSPARENTE ROLO C/ 0,45X300 METROS	ROLO		5	8	2	6	50		80	30	30	80	80		5	60		436
246	FILME DE PVC ANTITOXICO TRANSPARENTE ROLO C/, 28X30 METROS	ROLO		5	8	2	6			80	30	30	100	80		30	150	10	531
247	FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MED. 40X60CM (APROXIMADAMENTE).	UNID	30	100	100	40	60	100	200	600	150	150	500	200		200	500	100	3.030
248	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 UNID	MAÇO	10	30	200	4	10	100	200	300	60	60	200	100		25	100		1.399
249	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE COM 50 UNID	PCT		20												15	25		60
250	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X24 CM, PCT COM 50 UNID.	PCT	30	100	400	20	50	200	100	2.000	500	500	1.500	600	400	500	2.000	300	9.200
251	HASTES FLEXIVEL COMPOSTA DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES APROCX. 08CM, CX. C/ 75 UNID	CX		10												5	80		95
252	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA Nº 8 FECHAMENTO MANUAL, PCT C/ 100 UNID	PCT						100								10	10		120
253	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNID	10	20	50	10	10	50	50	80	24	24	60	50		15	60	12	525
254	PA P/ LIXO, BASE ZINCO C/ CABO DE MADEIRA LONGO	UND		20	50	10	10	50	50	60		20	60	50					380



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

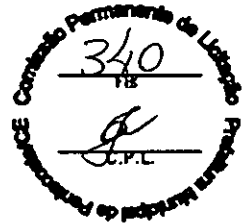


255	PÁ PROFISSIONAL, COM TAMPA C/ MOVIMENTO BASCULANTE NA CAIXA DE RECOLHIMENTO, EM POLIESTIRENO E CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, COM ULTRA ERGONÔMICA	UNID	10																10	30	10	100
256	PAUTO DE DENTE CX C/200 UND.	CX		10	60	6	6	10		300	50	50	200	100					15	50	15	872
257	PANO DE CHÃO 0,35 X 0,55	UNID	50	100	500	100	200	200	900	600	100	80	500	150					400	1.200	400	5.480
258	PANO DE CHÃO DUPLA FACE	UNID	30	50	300	100	100	200	400	600	100	100	500	400					-	-	100	2.980
259	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO TAM. 46X78 CM	UNID	30	50	600	50	50	200	600	600	200	200	500	200					300	1.000	200	4.780
260	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 30X10 NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLS ALTA QUALIDADE	PCT	20	100	200	50	150	120	400	2.000	600	600	1.000	600					50	2.000	1.460	9.350
261	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 60X10 NEUTRO, FOLHAS SIMPLS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLS ALTA QUALIDADE	PCT	60	100	800	80	10	400	1.500	-	-	-	-	-					300	-	200	3.450
262	PAPEL TOALHA EM ROLO 1400 FOLHAS, BRANCO DE 10,8CMX20CM CADA FOLHAS.	ROL O	20	20	20	10	50	30		200	100	100	150	200	100				10	-	-	1.010
263	PAPEL TOALHA EM ROLO 60 FOLHAS, 22CMX20CM, PICOTADO, BRANCO PCT C/ 2 ROLOS	ROL O	10	50	100		50	200											200	400	200	1.210
264	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, 20CM X 20CM C/ 4 PCT COM 250 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT					10												300	700	700	1.710
265	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, 150MM, PCT. COM 10 UNID	PCT	30	50	100		50	1.000		2.000		100	1.500	400					150	300	20	5.700
266	PREGADOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNID	PCT	15	30	10	4	6	36		100		30	60	100	300				25	100	-	816
267	PURIFICADOR DE AR 360 ML, 286 GR	UNID	40	30	50	20	30	30	100	180	40	40	50	50					100	300	100	1.160
268	REFIL P/ MOP. CORT. ALGODÃO BRANCO COM ROSCA INTERNA	UND																	-	-	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

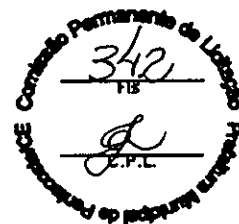


269	RODO 30 CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	20	20	150	12	30	120	100	80	60	60	20	150	20	842
270	RODO 50CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	20	20	100	12	30	100	200	100	60	60	5	-	10	777
271	RODO PLASTICO 60CM	UND	10	12	100	12	20	50	100	60	20	20	-	-	5	499
272	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE 40 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.											50	400	50	500
273	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE 60 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.											100	200	100	400
274	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.											30	100	150	280
275	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT.	15	200	200	10	30	100	200	200	40	40	2.000	3.000	2.000	8.345
276	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 20 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT	30	200	200	20	30			200	40	40	-	-	-	1.070
277	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 40 LITROS, PCT C/ 10	PCT	20	200	200	20	30	50	100	300	40	40	300	80	30	14.410
278	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 50 LITROS, PCT C/ 10	PCT	20	200	500	20	30			300	50	50	300	80	30	11.580
279	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT. COM 10	PCT		200	400		30	50		150	40	40	150	60	30	5.150
280	SACO PARA GELO CAP. 5 KG	KG											20	5	-	25
281	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE 12X16 CM PCT. COM 100 UNID	PCT		50						3.000	100	100	1.500	100	50	4.915
282	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 01 KG 15X30	KG		10		6				750	300	300	300	300	-	1.966



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ITEM	PRODUTO	UNID ADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	SEC. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT. TOTAL
297	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNID						500											500
GRUPO 05																			
298	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PROTEÇÃO TRIPLA PCT COM 8 UNID FARDO C/ 4	PCT																10	10
299	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ACIDO SUFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, ASPECTO FISICO, LIQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UNID COM 1000 ML.	UNID	50	20	350	60	100	300	2.000	200	60	60	150	80		100	200	60	3.790
300	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	100	50	2.000	60	150	800	3.500	2.000	600	600	1.500	600		500	1.800	1.600	15.860
301	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM ETÍLICO HIDRATADO 500ML	UND	50	30	60	24	50	100	100	500	30	100	300	300		300	500	50	2.494
302	CERA LIQUIDA INCOLOR 1000ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNID			100	24	50	100	100						6	15			295
303	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE COM ELEVADO PODER BACTERICIDA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE DIVERSAS AREAS: RALOS, RODAPÉS, BANHEIRO SANITÁRIO SERAMICAS, PISOS E CÂMERAS DE LIXOS.	UND	100	1.000	2.000	60	200	1.000	3.500	2.000	400	300	1.500	200		600	1.300	2.200	16.360
304	DESODORANTE PARA SANITÁRIO, ALÇA DE PLÁSTICO - 20G (APROXIMADAMENTE); AROMAS DIVERSOS	UNID	50	200	1.200	100	200	500	2.000	2.000	400	400	1.500	400		500	1.200	500	11.150
305	DETERGENTE 500 ML LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL COM NO MINIMO 11 % DE PRINCIPIO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	60	200	1.500	60	150	2.000	3.500	2.000	400	400	1.500	300		200	1.300	500	14.070

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PENTECOSTE



306	DETERGENTE CONCENTRADO LIMPEZA GERAL PERFUMADO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDE, BANHEIROS E PEÇAS COM SUJEIDADES GORDURASOSAS/GRAXOSAS, COMO ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPURRA. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, TENSIOATIVOANIÔNICOS E NAONIÓNICOS, AGENTES ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE SOLUÇÃO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALD E																100	100
307	INSETICIDA TIPO SPRAY, 400 ML	UND	10	50	200	30	50	100	300	400	60	60	200	100	200	400	50	2.210	
308	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	UNID		10	200			50	50	260	60	60	200	100	100	150	25	1.265	
309	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	30	100	100	50	100	300	200	260	60	60	200		200	500	25	2.185	
310	LUSTRA MÓVEIS C/ SILICONE 200ML	UNID	50	50	200	50	20	100	300	260	60	60	150	80	100	200	25	1.705	
311	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO CURTO	PAR	10	10	100	60		150	20								50	400	
312	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO LONGO	PAR		10	100	60		100	70	20	20	70	20	10	30	50	560		
313	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	15	10	150	12	16			200		60	100					563	
314	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	15	100	400	10	15	400	1.000	600	100	400	400	100	100	300	100	4.040	
315	POLIDOR DE INOX, 500ML	UNID				6			100	300			200		20	60	25	711	
316	SABÃO EM BARRA, DE PCT COM 5X 200G	UNID	10	50	500	50	50	300	600	400	60	60	300	80	50	400	10	2.920	
317	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 500G	UNID	100	200	2.500	50	150	500	2.000	2.000	400	400	1.500	300	200	1.500	800	12.600	



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE

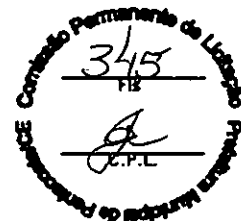


318	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO C/1000ML	UND	20	100	200	24	50	26	50	200	80	80	150	100	200	600	800	2.680	
319	SABONETE 90 GR	UND	20		100	50		100	300	200			200					970	
320	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, CAPACIDADE 225 ML, ESCUTO ACTIV NATUROL, ELIMINA 99% DOS GERMES, COM BICO DOSADOR ATRAVES DE PRESSÃO.	UND.		50		24			200	400			260			50	200	1.184	
321	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G.	UNID			180	15	20	50	100	150	60	60	100	60		10	30	845	
322	TOUCA PARA CABELO TIPO REDE PCT COM 100 UNID	PCT		20					50	150	60	60	100	60				500	
GRUPO 06																			
ÍTEM	PRODUTO	UNID ADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	SEC. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UPA	QUANT. TOTAL
323	AGUA SANITARIA APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO NaOCL (HIPLOCLORITO DE SODIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%-8,0%P/P 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO; ESTABILIZANTE, NaOH (HIDROXIDO DE SÓDIO) VEICULO: AGUA POTAVEL FRASCO COM 5000ML EMBALAGEM COM Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE. USO HOSPITALAR	LT																1.000	1.000
324	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO;COR AZUL; ODOR FLORAL; PH (100%) 5,0 + 0,5 COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; ESPESSANTE, VEÍCULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE.- ELEVADO TEOR DE PERFUME; PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO POR MUITO MAIS TEMPO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS; AMACIA E SUAVIZA AS ROUPAS; PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; FACILITA A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS.	BALD E																2	2



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ITEM	PRODUTO	UNID ADE	GRUPO 07														QUANT. TOTAL		
			ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	SEC. MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLAS	SCFV	CADASTRO ÚNICO IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	SEC. SAÚDE		ATENÇÃO BÁSICA	UPA
325	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR EM FIBRA DE VIDRO, COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	UND																3	3
326	CONTENTOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENTOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, TAMPA ANTI RUIDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA, 240 LITROS NA COR BRANCA.	UNID				10		4								3			17
327	CONTENTOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENTOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, TAMPA ANTI RUIDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA, 240 LITROS NA COR AZUL ROYAL.	UNID				10									5		5		20
328	DISPENSER SUPORTE COMPACTO DE PAREDE, 400 ML PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, DIMENSÕES EM MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 85 X 87.	UND	10												25	50	30		115
329	SABONETEIRA GIRATÓRIA COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPA EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE: 500 ML, DIMENSÕES: (AXLXP) 158MM X 100MM X 155MM.	UND	5																5
330	SUPORTE DE MESA PARA PAPEL TOALHA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 14X14X28CM	UND		2		4													6
331	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA 100% AÇO INOX, ALTURA: 17,5 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 27,5 CM.	UND	3	2						20	10	10	10	6	10			30	101

II - PLANILHA DE CUSTO

ITEM	GRUPO 01 DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	ALFINETE CABEÇA Nº24 CAIXA COM 500GRAMPOS	CX	149	8,82	1.314,18
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL TAMPA METÁLICA, ALMOFADA ABSORVENTE	UND	821	9,50	7.799,50

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	REVERTIDA EM TECIDO				
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO)X 50MM(LARGURA)X 40MM (ALTURA)COM VARIAÇÃO DE 5MM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	354	8,54	3.023,16
4	APAGADOR QUADRO GIZ SIMPLES MADEIRA COM FELTRO	UND	1.010	7,00	7.070,00
5	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL 01 FURO C CX 12 COMUM PLÁSTICO	CX	233	5,53	1.288,49
6	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, TIPO ESCOLAR, DE METAL, MODELO SIMPLES, RETANGULAR OU REDONDO CX 36.	CX	205	50,70	10.393,50
7	BORRACHA BICOLOR, P/LAPIS, GRAFITE E ESFEROGRÁFICA, MEDINDO APROX 45X17X07MM. CX C/ 40 UNID.	CX	234	46,02	10.768,68
8	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNDS	CX	149	44,99	6.703,51
9	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA P/ TINTA TR – 18 c/18 unds	CX	151	32,60	4.922,60
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA PCT COM 100 UND.	PCT	349	25,13	8.770,37
11	CADERNO BROCHURA FLEXÍVEL 48 FLS	UND	9.770	4,51	44.062,70
12	CADERNO CAPA DURA PROFISSIONAL 100 FLS ORGANIZER	UNID	395	40,69	16.072,55
13	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO FORMATO 203 X 275 MM PCT C/ 10 UND	PCT	360	153,28	55.180,80
14	CADERNO GRANDE COM ARAME: CADERNO COM 10 MATÉRIAS, COM ARAME, CONTENDO 120 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 200MMX270MM	UNID	1.082	18,82	20.363,24
15	CADERNO PARA ESCRITA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, DIMENSÃO 200X275MM, CORES VARIADAS.	UND	805	19,92	16.035,60
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNIDS	CX	511	55,00	28.105,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS CX. COM 50	CX	531	55,00	29.205,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/12 CORES	ESTOJO	1.538	7,03	10.812,14
19	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 210MM X 297MM	UND	1.620	40,00	64.800,00
20	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 12	CX	351	130,17	45.689,67
21	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1.547	4,67	7.224,49
22	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	1.257	5,90	7.416,30
23	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	1.043	11,00	11.473,00
24	CLIPS Nº. 10/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX	273	14,63	3.993,99
25	COLA BRANCA C/01 KILO	TB	233	38,12	8.881,96
26	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	CX	474	30,28	14.352,72
27	COLA COLORIDA CX C/ 06 CORES X 23G	CX	3.800	14,50	55.100,00
28	COLA E.V.A. TB C/90G MULTIUSO	UNID	1.275	15,38	19.609,50
29	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 7,5MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT	522	55,30	28.866,60
30	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT	4	59,00	236,00
31	COLA GLITTER CX C/ 04 CORES X 23G	CX	1.730	13,90	24.047,00
32	COLA ISOPOR 1KG	TB	353	69,95	24.692,35
33	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO INFLAMÁVEL; USO ESCOLAR E ARTESANAL; À BASE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CX	867	9,51	8.245,17
34	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 210 MM X 297 MM	UND	1.770	49,98	88.464,60
35	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	361	26,07	9.411,27
36	CORRETOR EM CANETA PONTA METÁLICA COM NO MINIMO / 5 ML BRANCA	UND	446	10,10	4.504,60
37	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 14MM – COR PRETA.	UND	500	29,11	14.555,00
38	ESTILETE PARA CORTE LARGO CORPO PLÁSTICO UTILIZA LÂMINA DE 18MM, RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CX C/ 12 UNDS	CX	227	48,70	11.054,90
39	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA.	CX	261	36,10	9.422,10
40	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	481	5,72	2.751,32
41	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA; DIMENSÃO APROXIMADA: 56 X 38 X 45MM.PESO	UND	177	8,93	1.580,61

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	25G.				
42	GIZ CERA BIG GDE 12 ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA APROX. 112 G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	2.700	13,47	36.369,00
43	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) C/12CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 48G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.PRODUTO NÃO PERECÍVEL,DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	2.780	5,90	16.402,00
44	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX	310	9,93	3.078,30
45	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 64 UNIDS	CX	880	6,01	5.288,80
46	GRAMPEADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 26/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS	UND	836	29,93	25.021,48
47	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIAMIDA (PLÁSTICO), BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8 E 23/10, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS,	UND	102	144,17	14.705,34
48	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND	113	199,07	22.494,91
49	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA C/ BLISTER P/ GRAMPOS 106/8	UND	84	168,42	14.147,28
50	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX 5000 COBREADO	CX	317	44,67	14.160,39
51	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CX. C/ 5000 UNIDADES	CX	73	39,90	2.912,70
52	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/6, 6 MM CX C/ 5000 UNDS	CX	128	37,80	4.838,40
53	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/8, 6 MM CX C/ 5000 UNDS	CX	372	38,90	14.470,80
54	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNDS	CX	110	44,03	4.843,30
55	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/17 CX C/ 1000 UNDS	CX	42	11,00	462,00
56	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNDS	CX	1.164	13,89	16.167,96
57	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/5000	CX	176	44,00	7.744,00
58	GRAMPO PISTOLA 106/8 C/5000 GALVANIZADO	CX	248	39,90	9.895,20
59	GRAMPO TRILHO METALICO 80MM CX C/50 PARES	CX	386	29,90	11.541,40
60	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	4.899	7,91	38.751,09
61	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 CORES AQUARELÁVEL	CX	2.790	49,89	139.193,10
62	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 02 REDONDO CX C/ 144 UNDS	CX	307	44,47	13.652,29
63	LAPIS GRAFITE FULL HB NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA AO APONTAR RESISTENTE A QUEDAS	UM	266	2,28	606,48
64	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4B 9000 CX 12 UN	CX	14	28,53	399,42
65	MASSA DE MODELAR ESCOLAR C/ 06 CORES 90G	CX	3.570	7,00	24.990,00
66	PERCEVEJO LATONADO Nº4 CAIXA C/ 100 UNIDS	CX	187	7,49	1.400,63
67	PERCEVEJO LATONADOS (DOURADOS) CX C/ 100	CX	425	7,49	3.183,25
68	PERFURADOR DE FURO DOIS MATERIAL PLASTIC+METAL DIÂMETRO DE FURO 5.5MM DISTANCIA DO FURO 80MM CAPACIDADE DA FOLHA 25 FOLHAS	UND	337	55,00	18.535,00
69	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas Distância entre os furos de 80 mm Resistente, com guia de metal Medidas da caixa: Altura 11 cm Largura 28 cm Comprimento 19 cm	UND	91	1.150,33	104.680,03
70	PINCEL MARCA TEXTO, EM PLASTICO DIÂMETRO DA PONTA 03 A 5 MM, PONTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.CORES DIVERSAS	CX	480	24,52	11.769,60
71	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CAIXA COM 12 UND (AZUL, PRETO,VERMELHO)	CX	286	49,93	14.279,98
72	PINCEL ATÔMICO TIPO PILOTO-ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UND	CX	343	59,97	20.569,71
73	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 06	UNID	322	4,99	1.606,78
74	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 10	UNID	358	5,90	2.112,20
75	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 16	UNID	324	6,80	2.203,20
76	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO CABO VERMELHO	UNID	592	5,50	3.256,00
77	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS	CX	228	61,94	14.122,32
78	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM: GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	1.285	2,89	3.713,65
79	TINTA CRAQUELÊ 37ML(CORES PRIMÁRIAS)	UND	180	11,52	2.073,60
80	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL, NÃO MANCHA, CORES VIVAS, FRASCO INQUEBRÁVEL	CX	2.900	11,85	34.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
	COM TAMPA DE ROSCA, CX C/ 06 CORES				
81	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA E CARIMBO DE 42 ML	UND	362	10,50	3.801,00
	TOTAL DO GRUPO				1.432.071,76
	GRUPO 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
82	APLICADOR DE FITA ADESIVA 45X50	UND	9	54,98	494,82
83	AVENTAL ESCOLAR, 43X37X20CM, PESO 100G, EM PVC TRANSPARENTE	UNID	435	29,87	12.993,45
84	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT	730	18,07	13.191,10
85	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 6,5 (BEXIGA) PCT C/50 UNDS CORES VARIADAS	PCT	831	16,95	14.085,45
86	BARBANTE CORDA ROLO C/ 10MT	RL	261	29,86	7.793,46
87	BATERIA P/GLICOSIMETRO CV2032 - 3	UND	650	12,47	8.105,50
88	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, FONTE ALIMENTADA POR BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. TAMANHO: MÉDIO.	UND	322	59,89	19.284,58
89	CD R 700MB/80MIN SEM EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	PCT	53	75,52	4.002,56
90	CD RW EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA DE ACRILICO	UND	355	4,50	1.597,50
91	DVD- RW COM 50 UNID	PCT	50	78,53	3.926,50
92	E.V.A FOLHA 1,00 X 1,00 40MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	565	182,02	102.841,30
93	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	765	35,41	27.088,65
94	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	960	79,83	76.636,80
95	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER/INKJET COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM – FOLHA COM 14 UNIDADES – CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	114	60,50	6.897,00
96	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 81MM X 36MM – 04 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 16.000 UNIDADES DE ETIQUETA.	CX	12	710,10	8.521,20
97	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 50,8MM X 101,6MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	43	186,39	8.014,77
98	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	95	174,26	16.554,70
99	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 66,7MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	95	174,25	16.553,75
100	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 99,0MM, FORMATO A4, 22 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	21	197,12	4.139,52
101	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 33,9MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	36	185,97	6.694,92
102	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 84,67MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX	40	185,97	7.438,80
103	ETIQUETAS AUTOADESIVAS 106MM X 36MM 4 COM 02 CARREIRAS	CX	20	365,59	7.311,80
104	ETIQUETAS MARCADORAS REDONDAS C/50 UND	CX	330	15,66	5.167,80
105	FICHÁRIO EM METAL COM TAMPA EM ACRILICO TAMANHO 5" X 8"	UND	24	125,55	3.013,20
106	FICHAS PARA FICHÁRIO	UND	400	2,30	920,00
107	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1,00M MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	86	224,33	19.292,38
108	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	210	29,00	6.090,00
109	ISOPOR EM PLACA 10MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	562	14,10	7.924,20
110	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	330	15,02	4.956,60
111	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	306	19,83	6.067,98
112	ISOPOR EM PLACA 40MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	175	22,10	3.867,50
113	ISOPOR EM PLACA 50MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	55	24,66	1.356,30
114	LIGA P/DINHEIRO FINA N°18 PCT C/ 100G (AMARELO). 1ª QUALIDADE	PCT	143	13,41	1.917,63
115	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	699	25,00	17.475,00
116	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	480	38,83	18.638,40
117	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	622	19,92	12.390,24
118	LIVRO DE ATA RESULTADOS FINAIS C/ 100 FLS	UND	226	37,20	8.407,20
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM	UNID	330	24,30	8.019,00